



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Decreta feriado e Recesso Branco na Câmara Municipal de Canindé, o expediente do dia 19 de Março de 2021 (Dia de São José) e o dia 25 de Março (Data Magna do Estado do Ceará), e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Canindé no dia 19 de Março de 2021, sexta-feira, feriado consagrado a São José, Padroeiro do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 73, de 1º de dezembro de 2011, que acrescenta o parágrafo único ao art. 18, da Constituição do Estado do Ceará, estabelecendo o dia 25 de março como data magna do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção dos expedientes dos dias 19 e 25 de Março de 2021, em sua normalidade seriam contraproducente;

CONSIDERANDO que sua Excelência a Senhora Prefeita Municipal, através do Decreto nº 004/2021, decretou feriado nos dias 19 e 25 de março de 2021;

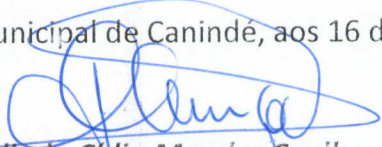
A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, Vereadora **Karlinda Cídio Mendes Coelho**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado na Câmara Municipal de Canindé, o expediente do dia 19 de Março de 2021, sexta-feira, em consagração a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, bem como Recesso Branco nesta mesma data, ocasião em que não haverá sessão ordinária e também o expediente do dia 25 de março de 2021, data magna do Estado do Ceará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 16 de Março de 2021.


Karlinda Cídio Mendes Coelho
Presidente